

Emenda Aditiva nº 20/17

***Aditiva a redação do artigo 4º do Projeto
de Lei Complementar nº 2/17***

Acrescente-se a redação do artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 2/17 , uma alínea com a seguinte redação:

j – Transitoriamente, por um período de 3 (três) anos, os atuais taxistas poderão circular com veículo sem ar condicionado, sendo que após esse período o equipamento de ar condicionado será obrigatório.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 08 de novembro de 2017

VER. JOSE FANES DOS SANTOS